



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.203, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.995.

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO NA PRAÇA DOUTOR  
AUGUSTO SILVA DO BUSTO DO EX-PREFEITO  
JOÃO MODESTO DE SOUZA.**

O Povo do Município de Lavras decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lavras autorizado a erigir na Praça Dr. Augusto Silva, um busto do ex-Prefeito Municipal João Modesto de Souza.

Parágrafo único - O local da instalação do busto deverá ser definido de comum acordo entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.995.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal